

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): María Eduardo Beluwerk

Escola: Escola Educacional Gudivendo

CPF: 052.093.131-50 Série/Ano 1º

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Melhoria no processo do Lei do Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) em relação
à segurança da vítima.

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

Por mais que exista o processo de regulamentação da lei, propomos melhorar
na gestão da fiscalização para a segurança das vítimas, através da ex-
pansão das tecnologias de segurança no patrulhamento do Maria da Penha, en-
volvendo os vizinhos por municípios do interior, além no capital. O Govern-
no Estadual deve implementar polos de atendimento especializados den-
tro de delegacias civis em municípios onde não possui a Delegacia do Mulher,
garantindo atendimento 24 horas e nos finais de semana.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

A gestão pública da lei tem passado ineficaz para garantir a segurança da
mulher, tendo a medida de afastamento ainda falha, gerando uma estag-
nação na gestão pública.



ODC
OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadedireito

Morin Eduardo Beluor

Assinatura do(a) Aluno(a)

Local e data: PSO - TO, 16 de junho de 2026.

3. Avaliação da Ideia (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>0,3</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>1,5</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>1,3</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>0,3</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>3,4</u>

Thais Rodrigues Carlos

Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa / PB, 5 de julho de 2026.

